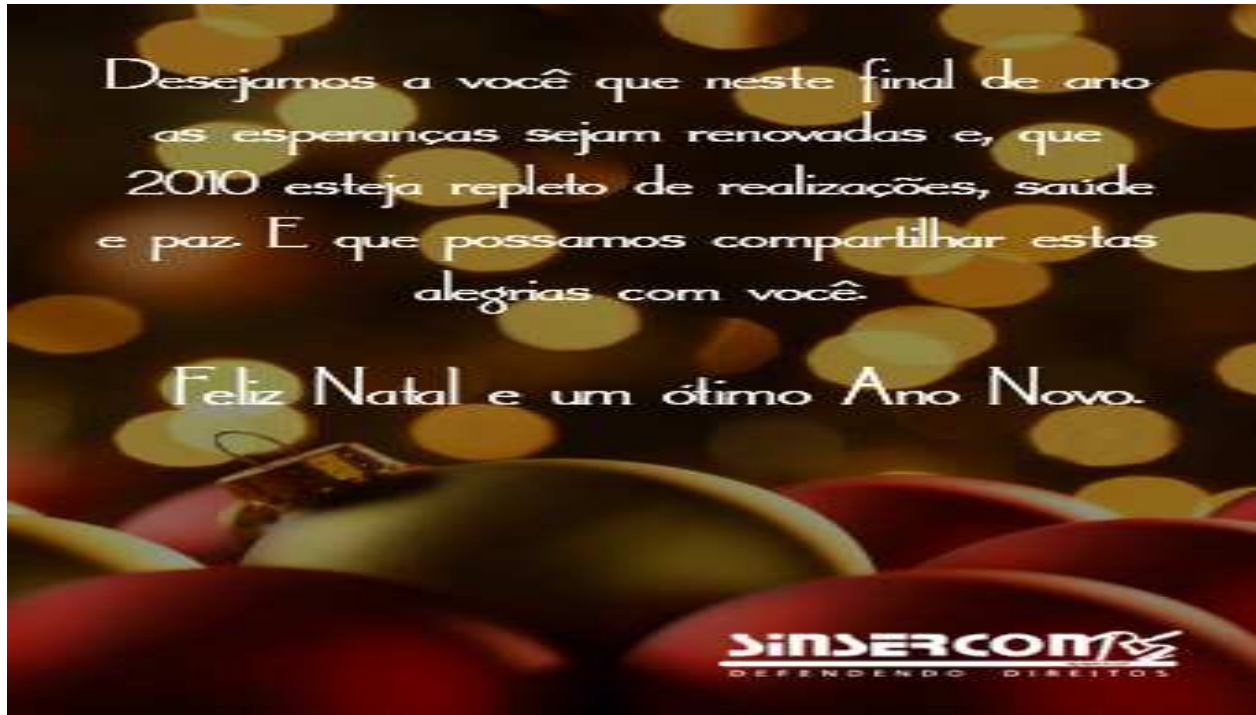




SINERCON 
FILIADO A CUT
DEFENDENDO DIREITOS



DECISÃO STF -AI/734628

Ministra do STF, conhece o agravo, impetrado nos autos do processo de dissídio coletivo/2004 e dá provimento, determinando a sua conversão em recurso extraordinário. Veja decisão abaixo:

Examinados os elementos havidos nos autos, **DECIDO**.

6. Afasto, inicialmente, o fundamento da decisão agravada, pois a matéria em debate não é de natureza infraconstitucional.

7. O Supremo Tribunal Federal já se manifestou quanto à natureza autárquica dos conselhos de fiscalização de profissões (MS 22.643, MS 21.797 e MS 10.272); a obrigatoriedade de fiscalização dessas entidades pelo Tribunal de Contas da União – TCU (MS 21.797); a natureza tributária das contribuições cobradas por elas (MS 21.797).

8. Todavia, o tema em debate no presente recurso – submissão dos servidores desses órgãos ao regime jurídico da Lei n. 8.112/1990 “ não foi objeto de uma análise definitiva por parte desse Supremo Tribunal.

No Mandado de Segurança 21.797, utilizado pelo Tribunal de origem para fundamentar sua decisão, o Supremo Tribunal não debateu a questão, pois a maioria do Plenário não conheceu da impetração nesse ponto.

9. Pelo exposto, **conheço deste agravo e dou provimento a ele**, nos termos dos §§ 3º e 4º do art. 544 do Código de Processo Civil, **e determino a sua conversão em recurso extraordinário para submissão ao procedimento de repercussão geral.**

À Secretaria, para nova autuação e distribuição na forma regimental.

Publique-se.

Brasília, 25 de novembro de 2009.

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Relatora

Sindicatos vão à Brasília denunciar arbitrariedades dos Conselhos/Ordens

Diretores e CUT/DF estiveram reunidos no dia 03/12, em Brasília com o secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, Luiz Antônio de Medeiros.

Na ocasião foi apresentado ao órgão do governo os problemas enfrentados por nossa categoria na relação com os Conselhos/Ordens de fiscalização que, além do constante desrespeito com o direito dos trabalhadores, foram beneficiados pela decisão equivocada de uma turma do Tribunal Superior do Trabalho-TST, que desconsiderou o direito da categoria de realizar Acordos Coletivos e a recorrer a Dissídios Coletivos quando houver impasse entre as partes.



Assédio Moral no Ambiente de Trabalho, foi tema de painel na OAB.

Ocorreu no dia 15, no auditório da ESA, painel sobre o Assédio Moral no Ambiente de Trabalho. Os servidores da entidade, participaram do painel que teve coordenação do Conselheiro Raimar Machado e contou ainda com as presenças da Conselheira Secretária-Geral da OAB/RS, Dra. Sulamita Santos Cabral; Juiz do Trabalho Francisco Rossal de Araújo e da Procuradora Maria Cristina Gomes Ferreira.

O significado de “assédio moral”, suas características e consequências foram bem expostos pelos palestrantes e teve sua prática repudiada pelo Conselheiro Dr. Raimar Machado.

Boletim 06 - DEZEMBRO - Ano XVI

Cadastro E-mail

Cadastre seu e-mail e receba as informações sobre nossa categoria e legislação.

Lembramos que deve ser informado o Conselho/Ordem.

Acesse: www.sinserconrs.com.br
ou mande
e-mail: sinserconrs@terra.com.br

NEGOCIAÇÕES 2009/2010

TABELA DE BENEFÍCIOS DOS ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO 2009/2010.

	Reajuste	Piso	Adicional	Vale Ref.	Aum. Real	Creche	Av. Proporc.	Educação	Alimentação	Aux. Médico
CRESS	5,83%	568,94	1% p/cada ano	15,00	1,17%	180,00	30 + 5dias			60% Conselho 40% Funcion.
CREF	6%	465,00	2%p/cada 2anos	13,00					6,00 dia util	60% Conselho 40% Funcion.
CRMV	5,80%	650,00	5% p/cada 5anos	14,00						
CORECON	5,38%			12,00						
CRO	6,10%		1% p/cada ano	11,00			30 + 5dias		203,59	10% a 40% sobre mensalidade Unimed
CRP	13%		5% p/cada 5anos	17,00		289,10				99% Conselho 10% Funcion.
CREA	5,83%	490,14	3%p/cada 3anos	16,00		149,91	30 + 2dias	100% sal. Min. Nac. ago e março		80% Conselho 20% Funcion. 70% Cos.Dep. 30% Func.Dep.
CRN	5,83%		PCS	13,00						
CRECI	5,92%	700,00	5% p/cada 5anos	11,50		1/2 Sal. Regional		1/2 s/m regional matri/remat	295,00	
CRTR	5,38%	465,00	1% p/cada ano		2%				330,00	
CRFONO	5,60%	465,00	3%p/cada 3anos	12,50	2,40%	213,84	30 + 5dias			70% Conselho 30% Funcion.
CRB3	5,38%	750,00	2%p/cada 5anos	15,00						
CONRERP	5,38%	680,00	1% p/cada ano	9,00	2%.					

RANKING DEMISSÕES 2009

1º Lugar	- OAB/RS - 11
2º Lugar	- COREN - 10
3º Lugar	- CRECI - 7
4º Lugar	- CRN - 3
5º Lugar	- CREF - 2

PEDIDOS DEMISSÃO 2009

1º Lugar	- CREA - 15
2º Lugar	- CRP - 3
3º Lugar	- CRMV/CRC/OAB - 2



Associado Sinsерcon,

A partir de agora você poderá contar com os serviços dos planos de saúde Sulmed.

Contate a secretaria do Sindicato e veja como você poderá usufruir de mais esta facilidade estendida aos associados.

Aproveite e também conheça melhor os serviços Sulmed para você e sua família.



Planos de Saúde Empresariais
www.sulmed.com.br